



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 15 DE MAIO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.924

DESPACHOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 02
RESOLUÇÕES	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 09
TOMADA DE PREÇO	PÁG. 13

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 19731448/2002

INTERESSADO:SECOM - TV Serra Dourada

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº348/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 307/2002, de 30 de abril de 2002, que autorizou despesa para pagamento à TELEVISÃO SERRA DOURADA LTDA., na parte relativa ao valor, *para considerar como sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19731430/2002

INTERESSADO:SECOM - TV Anhanguera

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº349/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO retificar o Despacho nº 323/2002, de 3 de maio de

2002, que autorizou despesa para pagamento à TELEVISÃO ANHANGUERA S/A, na parte relativa ao valor, *para considerar como sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19731570/2002

INTERESSADO:SECOM - UNIGRAF

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº350/2002 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS e EDITORA LTDA. - JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de março a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19731499/2002

INTERESSADO: SECOM - TV Goya e Record

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº351/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TELEVISÃO GOYÁ LTDA. - TV RECORD**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de março a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PORTARIA Nº 061, DE 06 DE MAIO DE 2002

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da Comissão de Projetos Culturais - CPC".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais dois meses o mandato dos componentes da CPC, abaixo descritos, findando o prazo em 30 de junho/2002.

- Carlos Antônio Brandão;
- Fernanda Machado Coelho Figueira Wernick;
- Hélio Moreira Borges;
- Isabel Sampaio Antunes Monteiro;
- José César Teatini de Souza Clímaco;

- Luis Carlos Vasconcelos Furtado.

Sugientes:

- Hélio Rocha;
- Gessirton Franco.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e, desta forma, cumpre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2002.

SANDRO RAMOS DE LIMA
Secretário de Cultura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 117 / 2002 - OAB-LEI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar **NELIO FLAVIO DOS SANTOS** a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto **CULTURACAO**, protocolado nesta Secretaria sob o n.º 19330729, a 14/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 2 dias do mês de maio de 2002.

Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. B.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

RESOLUÇÃO N. 139 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPI, resolve:

Autorizar KATIA JACARANDA DE SOUSA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto A VIDA NAO VIVE, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19386104, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 13.099,00 (TREZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 2 do mes de maio de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

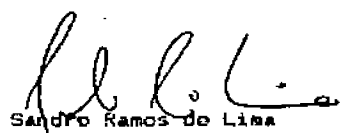
RESOLUÇÃO N. 175 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar EBERT GUIMARAES CALACA NETO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto PAINEIS DA CIDADANIA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19389171, a 22/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 8.300,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 176 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar GEDVANI FERNANDES DE OLIVEIRA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto MICROFONADO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19385680, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 14.760,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 177 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto BUSCA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19292983, a 07/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 13.970,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

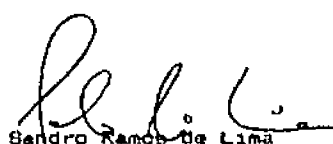
RESOLUÇÃO N. 178 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar CHARLES D'ARTAGNAN NEVES CASTRO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto TREM MUSICAL GOIANO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19293513, a 07/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

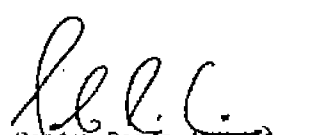
RESOLUÇÃO N. 179 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar TRILHAS DO BRASIL COMUNICACOES E PRODUCOES LTD a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto PROGRAMA TRILHAS DO BRASIL, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19377741, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 28.990,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUCAO N. 180 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar NELSON SILVA SANTOS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto ANJO BLUE EXPOSICAO FOTOGRAFICA NELSON SANTOS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19393502, a 22/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 4.965,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

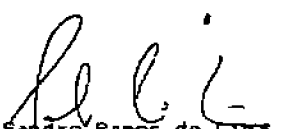
RESOLUCAO N. 181 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar TATIANA HELOU RODRIGUES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto A CULTURA DURA NA ARTE DE CONTAR HISTORIAS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19377369, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 21.220,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUCAO N. 182 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LIMA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto VIVER ARTE, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19302648, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 12.913,68 (DOZE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 2 do mes de maio de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

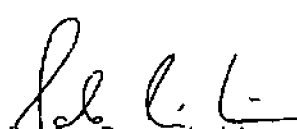
RESOLUCAO N. 183 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar MARIA JOSE ALVES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto O CASO MATEUCCI, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19380831, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 31.502,50 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

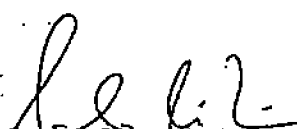
RESOLUCAO N. 184 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar JOSE CARLOS DOS SANTOS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto ACUSTICO 2002, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19309304, a 09/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 17.524,37 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 2 do mes de maio de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUCAO N. 185 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar VANESSA DE RESENDE CARDOSO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto HISTORIAS DE UM ABRILHO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19379493, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 6.661,25 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

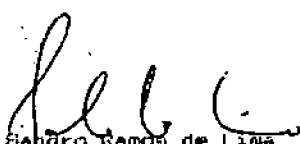
RESOLUCAO N. 186 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar ALESSANDRA ARAUJO DE BRITO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto DITO MOVIMENTOS II, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19392392, a 22/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 28.542,50 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 2 do
mes de maio de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUCAO N. 187 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar VALERIA EURIPEDES SOUSA SANTOS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto IRMANDADE 13 DE MAIO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19300579, a 08/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 15.180,00 (QUINZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

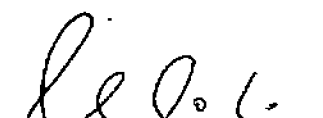
RESOLUCAO N. 188 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar FABRICIO DE ALMEIDA NORRE a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto FESTIVAL BANANADA 2002, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19371921, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUCAO N. 189 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar FERNANDO REIS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto DE VOLTAS AS ORIGENS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19291499, a 07/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 18.350,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

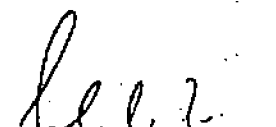
RESOLUCAO N. 191 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar CLEMILDA BURJACK EVANGELISTA MACHADO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - ACERVO GOIANO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19395821, a 22/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 44.120,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 2 do
mes de maio de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUCAO N. 192 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo a Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar LUIZ CARLOS DE SOUSA ROCHA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto RIO MEIA PONTE, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19384632, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 22.811,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 do
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 193 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar VALDIVINO DOS SANTOS NOVAES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto GIRANDARTE, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19386201, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 4.301,30 (QUATRO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS **
*****)).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 194 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar HUMBERTO RODRIGUES CHAVES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto TE-M-PO-TEATRO-MUSICA-POESIA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19367070, a 17/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 14.633,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS **
*****)).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

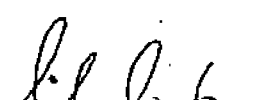
RESOLUÇÃO N. 195 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar ZILMA RODRIGUES NETO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto QUIPROQUO SEXUAL DO ADOLESCENTE, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19373592, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS **
*****)).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

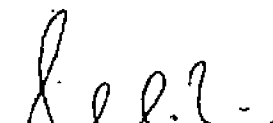
RESOLUÇÃO N. 196 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar CLEUSA PEREIRA MIRANDA SIQUEIRA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto O IMORTAL - LIVRO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19381412, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 5.695,57 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CIN-
QUENTA E SETE CENTAVOS **
*****)).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 197 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar TANIA DAHER a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto CENTENARIO DE ATILIO CORREIA LIMA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19386210, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS **
*****)).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

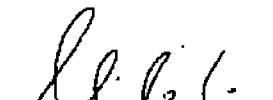
RESOLUÇÃO N. 198 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar ERICK BANDEIRA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto EXPOSICAO "ERICK BANDEIRA-TRABALHOS BIDIMENSIONAIS", protocolado nesta Secretaria sob o n. 19393615, a 22/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS **
*****)).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

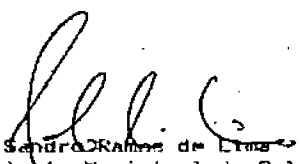
RESOLUÇÃO N. 227 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar AMARILDO FERNANDES PESSOA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto OPERA ROCK, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19394956, a 22/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 3 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

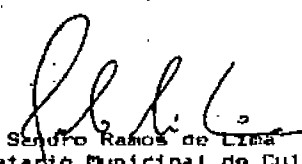
RESOLUÇÃO N. 229 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar DIVANIR ALVES PIMENTA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto O TEATRO NA PORTA DO TEATRO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19375382, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 15.725,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 3 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

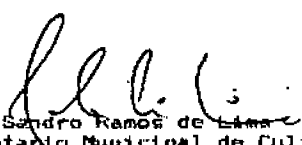
RESOLUÇÃO N. 230 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar JULIO CESAR VILELA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto JU ONZE E 24 - ESPECIAL DE 12 ANOS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19374319, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 3 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 231 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar ALUSKA CRUVINEL AGUIAR a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto O CARCERE DA INSEGURANÇA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19376702, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 3 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

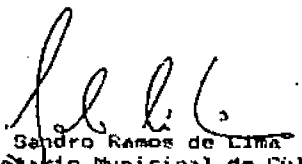
RESOLUÇÃO N. 232 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto BANDA C.F.C. CASH FOR CHAUS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19291901, a 07/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 13.930,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 3 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

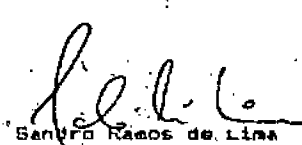
RESOLUÇÃO N. 233 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.937, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar ANA PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto EQUILIBRIO, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19364437, a 17/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 3 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

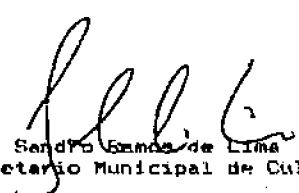
RESOLUÇÃO N. 234 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto O MOVIMENTO DAS TRES RACAS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19376141, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

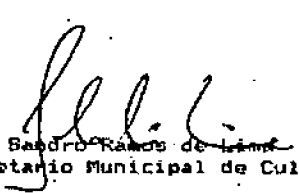
RESOLUÇÃO N. 235 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar RICARDO EDILBERTO PEREIRA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto A ONÇA DA PATA TORTA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19376265, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

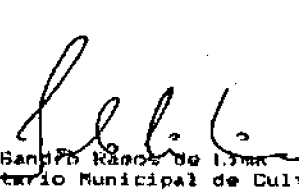
RESOLUÇÃO N. 236 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar MARIA DE JESUS RODRIGUES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto MANICO OLHAR, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19370186, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 3 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

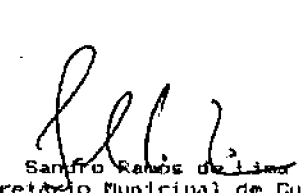
RESOLUÇÃO N. 246 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar JOSE WELINGTON BORGES DE MELLO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto CD BRASILEIRO-TON, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19288200, a 07/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 14.511,43 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 4 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

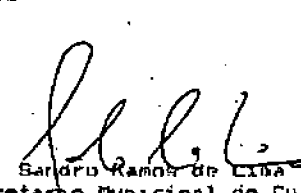
RESOLUÇÃO N. 247 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar ARY ANTONIO ROSSATTO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto 2 EDICAO DO LIVRO VIVENCIA E VIDA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19370666, a 18/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 7.790,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 4 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

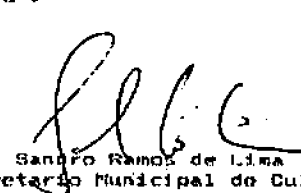
RESOLUÇÃO N. 248 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar JOAO BATISTA LINHARES a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA SAO JOAO GOIANIA, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19383253, a 21/01/2002 nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS *****).

Gabinete do Secretario Municipal de Cultura, aos 4 de
mes de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretario Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO N. 249 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Autorizar MARIO AUGUSTO DOS SANTOS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto BECOS DE GOIÁS, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19392244, a 22/01/2002, nestes termos:

- a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 7.150,00 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS *****).

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 4 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

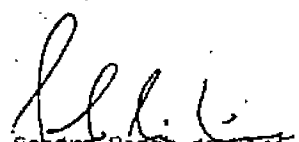
RESOLUÇÃO N. 263 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer desfavorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Rejeitar a captação de recursos através da Lei n. 7.957, de 06/01/2000, para o projeto:

CD GYN TEEN de PAULO HENRIQUE RODRIGUES, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19386163, a 21/01/2002, por não encontrar respaldo na referida Lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 23 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

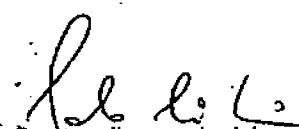
RESOLUÇÃO N. 263 / 2002 - GAB-LEI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n. 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer desfavorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC, resolve:

Rejeitar a captação de recursos através da Lei n. 7.957, de 06/01/2000, para o projeto:

MICARETA DA PRIMAVERA CARNAUBIANA 2002 de INSTITUTO GOIANO DO TERCEIRO SETOR, protocolado nesta Secretaria sob o n. 19386139, a 21/01/2002, por não encontrar respaldo na referida Lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 23 do mês de abril de 2002.


Sandro Ramos de Lima
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 07 de março de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MIRYAN DOS SANTOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.

Prazo: 18.02.2002 a 18.05.2002.

Vir. Estimativo Contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 19664945

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 07 de março de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e MÔNICA RAKELL SILVA ALVES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.

Prazo: 18.02.2002 a 18.05.2002.

Vir. Estimativo Contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 19664945

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e NAIR HENRIQUE DA SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vir. Estimativo
Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e NEIDE DA COSTA OLIVEIRA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vir. Estimativo
Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e NAIR MARIA DE JESUS DOS SANTOS.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vir. Estimativo
Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e NEUZA ALVES DE LIMA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vir. Estimativo
Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 07 de março de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e NUBIA NERES DO NASCIMENTO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.

Prazo: 18.02.2002 a 18.05.2002.

Vir. Estimativo
Contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 19664945

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 07 de março de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e PATRICIA ALVES CAMARGO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.

Prazo: 18.02.2002 a 18.05.2002.

Vir. Estimativo
Contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 19664945

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 07 de março de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e PERPETUA CÂNDIDA DE JESUS VAZ.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.

Prazo: 18.02.2002 a 18.05.2002.

Vir. Estimativo
Contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 19664945

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 07 de março de 2002.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e RICARDO ALVES DAMASCENO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.

Prazo: 18.02.2002 a 18.05.2002.

Vir. Estimativo
Contrato: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 19664945

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROSA EMILIA RODRIGUES DO PRADO VIEIRA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vlr. Estimativo Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROSALY SEBASTIANA BAILÃO.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vlr. Estimativo Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROSANE BORGES FIURIN.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vlr. Estimativo Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**

Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROSANGELA BENEDITA CARDOSO.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

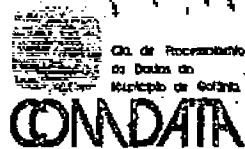
Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**

Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**

Vlr. Estimativo Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **19664945**

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOSLocal e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROSIMAR MORAES PEREIRA.**Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**Vlr. Estimativo Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**Nº do Processo: **19664945****Antônio Carlos Rodrigues Silva**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS**Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e RUTH BORGES BARBOSA DE ALMEIDA.**Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**Vlr. Estimativo Contrato: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**Nº do Processo: **19664945****Antônio Carlos Rodrigues Silva**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS**Local e data: **Goiânia, 07 de março de 2002.**Contratantes: **Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e SEBASTIANA DOS SANTOS SOARES.**Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto: **Instrutor(a) de Cursos Profissionalizantes.**Prazo: **18.02.2002 a 18.05.2002.**Vlr. estimativo: **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**
ContratoNº do Processo: **19664945****Antônio Carlos Rodrigues Silva**
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**TOMADA DE PREÇO**

Tomada de Preços n.º 002/2002

Extrato da Ata de Abertura - Documentação

Aos 07 dias do mês de março de 2002, às 09:00 horas, reuniram-se no Auditório da Comdata os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Resoluções de Diretoria n.ºs 031/01 e 036/01 para análise e julgamento da documentação das empresas participantes do processo licitatório de n.º 002/2002, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática. O Presidente da CPL agradeceu a presença de todos e procedeu ao recebimento das propostas e a abertura dos envelopes de Documentação. Analisada a documentação conforme critérios estabelecidos no edital, a CPL julgou Habilitadas às empresas: Wellborn Informática do Brasil Ltda., Compuline Representações e Informática Ltda., Inforsystem Informática Ltda. e Multibit Computadores e Suprimentos Ltda. e Não Habilitada a empresa Nova Era Informática Ltda. por não apresentar a prova de obtenção do Edital conforme determina a letra "g" do item 2.1.1. A comissão divulga o resultado a todos os licitantes e interessados e em cumprimento ao estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93, abre prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação, para interposição de recurso. Não havendo manifestação, fica definido que a abertura das Propostas Técnicas e Propostas de Preços realizar-se-á no dia 21/05/02 às 09:00 horas, no Auditório.

Comissão de Licitação

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*